



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILINENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2003

De 20 de novembro de 2003

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 004/2002.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 004/2002, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A alíquota que incidirá sobre a base de cálculo prevista no artigo anterior é de 12% (doze por cento), podendo ser utilizada alíquota menor, observado o custo operacional do consumo e despesas com a arrecadação, obedecendo-se para efeito de cobrança os valores máximos de consumo constantes das faixas abaixo.

TIPO	CONSUMO KW
Industrial	5000
Comercial	5000
Residencial	500

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 dias do mês de novembro de 2003 (dois mil e três).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Secretário Municipal

Registrada as fls. 79 do livro competente nº 02 (dois)

PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA, DA CIDADE DE
ARARAQUARA, DE 23/11/2003. FLS. 03